



PROCURADORIA JURÍDICA
PROCESSO Nº 113.004.578/2015

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 236, de 10/12/2015, pág. 51


Rubrica

193727-8
Matrícula

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁTICA CATIÔNICA – RR-2C.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares – BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engº HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica, Advogado JULIO CESAR MOTA, e CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA., situada no Setor de Inflamáveis Trecho 02 Lote 1.100 – GUARÁ/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.593.821/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio ORIZON RUYTER DE FREITAS, CI nº 025.839.381-8 – M.Defesa e CPF nº 618.178.308-30, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam realinhados os preços do Contrato nº 09/2015, na forma prevista no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, e no Acórdão nº 1.604/2015-TCU-Plenário, conforme solicitação da Contratada às fls. 220/222 e 263/266, nos preços informados pelo Executor do Contrato à fls. 267, e autorização do Diretor Geral, fl. 268.



1.1 - O valor da Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média, tipo RR-2C, por tonelada, passar a ser de R\$ 1.553,71 (um mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e um centavos) a partir de 16/09/2015, fls. 259/262, e de R\$ 1.705,35 (um mil, setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), a partir de 1º/11/2015, fls. 263/266.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato nº 09/2015.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 08 de dezembro de 2015.

Pelo DER/DF:



Pela CONTRATADA:

